SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015 – PL N.º 068/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual suporte ao programa Municipal – NUTRILEITE, de atendimento às carências nutricionais, compreendendo o fornecimento do produto, a cessão de freezers necessários ao armazenamento do produto, o envase em embalagens de polietileno com logomarca do referido programa, anexo ao TR anexo I do Edital e a entrega diária nos locais e quantidades definidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **03/06/2015** às **10:00 hs**.
O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com.
Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 21.05.2015

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A75C85B6

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 037/2015 - IPSMAI

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas para representar esta unidade gestora quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade com Folha de Pagamento – **SAGRES Módulo de Pessoal**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo – Gerente de Previdência - Usuário
CPF: 018.953.484-20
Endereço: Rua Sete de Setembro, 371 – São Francisco – Afogados da Ingazeira -PE - e-mail: ipsmai@hotmail.com

Nelbson Pereira de Sousa - Prestador de Serviço - GERENCIADOR
CPF: 082.844.534-60
Endereço: Travessa Sebastião Inácio, 21, 1º Andar, CEP: 56.903-411, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada – PE- e-mail: nelbsonpereira@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 21 de Maio de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D49A886A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Habilitação referente ao Processo de Licitação nº 051/2014 Concorrência n.º 001/2014 Objeto: Contratação dos Serviços para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER III Tipo 5) na Sede do Município de Afogados da Ingazeira PE. Empresa Habilitada: JVS Construções Ltda, J. Anchieta Silva Construções Ltda. Caso não haja recurso, os envelopes de proposta serão abertos no dia 29/05/2015 às 15:00h.

Afogados de Ingazeira, 19 de Maio de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EF4C9151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

Tomada de Preços n° 004/2015 - "**Onde se lê:**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação**Lê-se:**Contratação de empresa de engenharia para recapeamento" emasfalto em CBUQ de ruas na sede do município, CONTRATO DE REPASSE n° 790394/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Agrestina, 20 de maio de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:A047C069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

Tomada de Preços n° 005/2015 - "**Onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação**Lê-se:**Contratação de empresa de engenharia para recapeamento" emasfalto em CBUQ de ruas na sede do município, CONTRATO DE REPASSE n° 790394/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Agrestina, 20 de maio de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:64815AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

Tomada de Preços n° 009/2015 - "**Onde se lê:** Objeto: ...para reforma da Praça Nossa Senhora Aparecida **Lê-se:** ...para construção da Praça Nossa Senhora Aparecida" na sede do município, CONTRATO DE REPASSE n° 802307/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Agrestina, 20 de maio de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:E46CA9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

Tomada de Preços n° 011/2015 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em asfalto CBUQ em diversas ruas na sede do município de Agrestina/PE, Contrato de Repasse n° 802353/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. Data em e hora de abertura: 05/06/2015 às 09:00 Hs. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, n° 120, Centro, nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 20 de maio de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:53B3E214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2015

Tomada de Preços n° 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para restauração da ponte sobre o Rio Una no município de Agrestina/PE, Contrato de Repasse n° 802303/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. Data em e hora de abertura: 05/06/2015 às 12:00 Hs. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, n° 120, Centro, nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 20 de maio de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:A4BD8690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0162/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no Processo **nº 14.782** datado em **30/04/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Assistente Administrativo II, **WELLINGTON PEREIRA DE LIMA**, matricula **nº 032.132** lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – **SMAJ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:51344CB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0163/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no Processo **nº 14.827** datado em **05/05/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Auxiliar de Farmácia, **ADONIAS CRISTIANO DOS ANJOS**, matricula **nº 031.868** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DEC8E5A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0164/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no Processo **nº 14.852** datado em **06/05/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Guarda Municipal, **GIOVANE FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matricula **nº 031.096** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E5F31417

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0165/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no Processo **nº 14.853** datado em **06/05/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Guarda Municipal, **JAILSON HONORATO DE SOUZA**, matricula **nº 030.1396** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AD8941ED

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 091/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 10.298, datado de 10.06.2014 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **ALCILENE JOANA DA SILVA** matrícula **30.972**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 1, 03** (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 1º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EDBDE8A5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 092/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.141, datado de 09.01.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **ANA CRISTINA DE MORAES LUNA** matrícula **90.343**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 4, 09** (nove) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio e 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BD28ADB0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 093/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.004, datado de 09.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ANTONIO PASSOS SOBRINHO** matrícula **3039**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 5, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:63D6201D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 094/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.340, datado de 23.01.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **ELIZETE DA SILVA FERREIRA** matrícula **2303**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 10, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:591C9EB1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 095/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.099, datado de 13.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **GILSETE TELES DE MENEZES** matrícula **4039**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 5, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º e 3º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E70BD428

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 096/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 11.046, datado de 12.08.2014 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **IRIS DOS SANTOS SENA** matrícula **90.115**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 4, 03** (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 3º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:22DD4C7E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 097/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.513, datado de 04.02.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **ISABEL CRISTINA FERREIRA** matrícula **2969**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 5, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:716725C3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 098/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.005, datado de 09.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JOÃO PEDRO DE MELO FEITOSA** matrícula **3549**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 4, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A1DB607D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 099/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.967, datado de 06.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **JULIETA TOMAZ DA SILVA** matrícula **2973**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 5, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9955570B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 100/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.002, datado de 09.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS** matrícula **5750**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 2, 03** (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 3º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DF7341FD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 101/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.246, datado de 23.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **LURDECÍ MARIA DOS SANTOS** matrícula **1863**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 03** (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 3º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:32046E14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 102/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 9775, datado de 09.05.2014 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **MIRIAM CRUZ DA CUNHA** matrícula **3995**, no cargo de **PROFESSOR I NMD 3, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D4C498B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 103/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.722, datado de 20.02.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **MOIRA MELO DA SILVA BORBA** matrícula **3984**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 4, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º e 3º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:404AB4C7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 104/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.194, datado de 19.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **ROSEANE COSME DA SILVA** matrícula **5801**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 5, 02** (dois) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:14C219B2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 105/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 12.997, datado de 05.01.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **SELMA MARIA DA SILVA** matrícula **4210**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 4, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 4º e 5º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:90D4CD35

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 106/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.094, datado de 13.03.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **SELMA MARIA OLIVEIRA** matrícula **90.273**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 3, 03** (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:63DB3957

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 107/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.767, datado de 25.02.2015 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **SIMONE ANGÉLICA MOREIRA GUIMARÃES** matrícula **90.185**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 4, 06** (seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º e 4º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:98F08063

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 108/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 12.734, datado de 10.12.2014 e CI nº 313/15 de 07.04.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Srª. **VERA LÚCIA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA** matrícula **99.125**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 7,**

03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 4º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:088FFA73

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 109/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.025, datado de 06.01.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais três meses, a servidora **EDILEUZA GOMES DE SENA MONTE** matrícula **3382**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 5**, referentes ao 3º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CA7D901A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 110/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.103, datado de 13.03.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais seis meses, a servidora **ELIANE DA SILVA BARBOSA** matrícula **90.222**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 5**, referentes ao 2º e 3º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0AD424A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 111/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.649, datado de 16.04.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais três meses, a servidora **ÉRICA ROSA DA SILVA OLIVEIRA** matrícula **90.093**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 4**, referentes ao 5º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:632CF0A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 112/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.666, datado de 22.04.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais três meses, ao servidor **EVERALDO JALKH DE SANTANA** matrícula **2039**, no

cargo de **PROFESSOR II NEP 10**, referentes ao 5º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D0E1BA50

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 113/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.672, datado de 22.04.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais três meses, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE** matrícula **91.983**, no cargo de **PROFESSOR I NND 8**, referentes ao 5º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:728B32DD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 114/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.132, datado de 16.03.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais seis meses, a servidora **MILGÊNIA PAES BARRETO SEVERIANO** matrícula **373**, no cargo de **PROFESSOR I NMD 4**, referentes ao 2º decênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4C942077

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 115/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.600, datado de 14.04.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais seis meses, a servidora **SOLANGE MARIA TENÓRIO DE ARAÚJO** matrícula **3020**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 9**, referentes ao 4º e 5º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CB03F5C2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 116/2015.

Ementa: Prorroga Licença Prêmio ao Servidor (a), e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 e 113 da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.528, datado de 10.04.2015 e CI nº 335/15 de 12.05.2015 – SME;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Licença Prêmio, por mais seis meses, a servidora **TÂNIA MARIA COSTA** matrícula **90.348**, no cargo de

PROFESSOR II NEP 4, referentes ao 4º e 5º quinquênios, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 14 de maio de 2015**.**

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5083B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PMCSA-SELP/2015

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 19 de maio de 2015, página 06, referente ao título acima.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMCSA-SELP/2015

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PMCSA-SELP/2015

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3413A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/FMS/2010

Objeto: Complementação do contrato em questão, à continuação da prestação dos serviços.
Valor Total: R$ 824.976,43.
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/FMS/2010.
Contratada: ADLIM TERCEIRAZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.688.177/0001-71.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6EAD148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE

Processo: 014/FMAS/2015 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Concorrência** Nº 001/FMS/2015 - Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das unidades de Saúde Municipais - Valor Máximo Aceitável: R$ 5.370.880,10 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: **Adiamento sine die**, tendo em vista que a empresa **Edenge Edificações e Serviços Ltda.** entrou com recurso contra a decisão da 2ª CPL em habilitar a empresa L & R Santos Construções Ltda. Cópia do Recurso encontra-se disponível nesta CPL - Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2015

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª CPL.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7A9C271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 025-2015

Objeto: A Cooperação Financeira entre os partícipes, visando à realização de eventos esportivos, com o objetivo de promover e estimular a prática de esportes, a serem realizados em 2015.
Primeiro Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.
Segunda Convenente: Associação Nordestina de Surf - ANS.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Extrato de convênio, celebrado em 14 de Maio de 2015.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3E2BC0C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015-FMS – CONCORRÊNCIA N° 001/2015-FMS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;** valor total estimado: **R$ 1.203.853,80,** ficando definido o dia 22/06/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:5E4B76F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NAS LOCALIDADES: TRECHO DA RUA LUIZ IGNÁCIO ANDRADE - ALBERTO MAIA; RUA VANSCESLAU BRÁS - ALBERTO MAIA; RUA ELIS REGINA - SANTANA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;** Valor Total Estimado: **R$ 231.918,83,** ficando definido o dia 08/06/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:DD820825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015-FMS – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015-FMS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) ESCOVÓDROMOS EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;** valor total estimado**: R$ 146.201,98,** ficando definido o dia 09/06/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:9AD11558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000030/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª CÉLIA VALENÇA RAMOS DE ALBUQUERQUE"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **CÉLIA VALENÇA RAMOS DE ALBUQUERQUE,** no cargo de Agente Administrativo, Símbolo PE- 24, Matrícula Funcional Nº 1618, portadora do RG Nº 1.653.237 SDS/PE e CPF Nº 191.691834-49, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Maio de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7F26666

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000032/2015

"Dispõe sobre a Retificação do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª EDNA ARAGÃO DE ALMEIDA SILVA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Onde lê-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **EDNA ARAGÃO DE ALMEIDA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE-04, Matrícula Funcional Nº 2282, portadora do RG Nº 2.582.725, SDS/PE, CPF/MF Nº 456.084.404-63, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Leia-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **EDNA ARAGÃO DE ALMEIDA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE-04, Matrícula Funcional Nº 2282, portadora do RG Nº 2.582.725, SDS/PE, CPF/MF Nº 456.084.404-63, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b"da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagindo a 14 de Julho de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Garanhuns, 20 de Maio de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4DF6678

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2015

DIVULGA A LISTA DE HABILITADOS PARA PROSSEGUIR NO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GARANHUNS-PE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS-PE, nomeado pela Resolução 010/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.910/2013, que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providenciais, na Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

DIVULGA
Art. 1º - A lista de candidatos inscritos no processo de eleição do Conselho Tutelar de Garanhuns-PE, os termos do Edital COMDICA/2015;
DEFERIDOS: São os seguintes candidatos com deferimento das inscrições para prosseguirem no processo de eleição do Conselho Tutelar de Garanhuns-PE:

Núnero de Ordem	Nome do Candidato	Inscrição do Candidato
01-	Aparecida Nascimento Oliveira	17
02-	Cintia Danielle dos Santos da Silva	28
03-	Eliane Maria Da Silva	50
04-	Genoveva Alves de Brito	20
05-	Isabel Chalegra Lauriano Silva	55
06-	José Mário Araújo	15
07-	Josicleide Nunes Duarte	12
08-	Julia Patrícia Vieira Florêncio Tavares	22
09-	Luciano Ferreira dos Santos	13
10-	Manoel Moretson da Costa Albino	40
11-	Maria do Socorro Carvalho Lopes	30
12-	Ricardo de Souza Moura	11
13-	Samuel Vitorino da Silva	33
14-	Stoni Costa Albuquerque	14

Art. 2º - Nos termos do art. 8º, do Edital COMDICA/2015, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns -PE, fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio COMDICA, apresente, por escrito, pedido de impugnação, devidamente fundamentado.

Art. 3º - Os candidatos inscritos que não constam na lista acima, ou seja, que tiveram suas candidaturas indeferidas, poderão se dirigir ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no mesmo prazo para contestarem o indeferimento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de maio de 2015.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:552490EE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PMG
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PMG
CONTRATO Nº 078/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em TSD – (LOTE I), e paralelepípedos – (LOTE II), de Ruas no Bairro Severiano Moraes Filho, na sede do Município de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para Acréscimo de Valor.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67D4A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2013
CONCORRÊNCIA nº 001/2013
Contrato nº 169/2013 – CPL-C
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONRATADA: LCR CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 09.508.071/0001-74
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de 03 (Três) Quadras Escolares Cobertas com Vestiários nas Escolas Letácio Brito, Jaime Luna e Silvino Almeida, Situadas Respectivamente nos Bairros Dom Helder Câmara, Boa Vista e Manoel Xéu, neste município.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:865AA38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

Contrato nº **031/2015-CPLC**,
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
CONTRATADO: **PPH – DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF**: 68.271.279/0001-81**.
Objeto: Aquisição dos utensílios de cozinha para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino, em função da necessidade desses equipamentos para os serviços de preparo e distribuição de refeições.
Valor Global: **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**.
Prazo de Vigência: **27.04.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EFF4A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

Contrato nº **032/2015-CPLC**,
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
CONTRATADO: **J. M BEZERRA – COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF**: 11.554.621/0001-33**.
Objeto: Aquisição dos utensílios de cozinha para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino, em função da necessidade desses equipamentos para os serviços de preparo e distribuição de refeições.
Valor Global: **R$ 79.320,00 (Setenta e nove mil e trezentos e vinte reais)**.
Prazo de Vigência: **27.04.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56FA98C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - FMS

Contrato nº **029/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 14.651.340/0001-97**. Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção para a realização dos Serviços de reparo, recuperação e manutenção estrutural das edificações de uso da secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor global: **R$ 235.301,99 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e um reais e noventa e nove centavos).** Prazo de Vigência: **05.05.2015 à 05.05.2016**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CB5CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 - FMS

Contrato nº **027/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 58.295.213/0018-16**. Objeto: Aquisição com instalação de 01 (um) equipamento de Raio-x, destinado à Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor global: **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).** Prazo de Vigência: **22.04.2015 à 19.08.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:524A4007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2013 - FMS
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013 - FMS
Contrato nº 073/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LCR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.508.071/0001-74
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Francisco Figueira - Bairro da Cohab II, porte 02 – Área a Ser Construída: 448,75m2, para as equipes de estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43FA5A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2013 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2013 - FMS
Contrato nº 114/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.946.524/0001-93
Objeto: Aquisição de Equipamentos, móveis e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94343092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2015 - CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – IGUARACY-PE

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, e Lei Municipal nº 131/97, de 17 de novembro de 1997, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2016/2019.

I - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral indicada por meio da Resolução Nº 01/2015, do CMDCA, será responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por quatro (04) membros, de acordo com o Art. 11, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Art. 11, dentre eles se elegerão 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.

II - DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 2º - Constituem instâncias eleitorais:

I – O Pleno do CMDCA.
II – A Comissão Eleitoral;

Art. 3º - Compete ao Pleno do CMDCA:

I – Nomear a Comissão Eleitoral;
II – Funcionar como última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões;
III – Decidir sobre os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
IV – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos;
V – Proclamar os eleitos e publicar o resultado geral do pleito.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Dirigir o processo eleitoral;
II – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III – Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
IV – Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: registro de candidaturas; propaganda eleitoral; mesários; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
V – Receber denúncias contra candidatos;
VI – Publicar a lista dos mesários;
VII – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

III - DOS ELEITORES

Art. 5º - O processo de escolha será pelo voto universal direto, secreto e facultativo.

§ 1º - O eleitor deverá ter domicílio eleitoral no município de Iguaracy – PE;
§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas 05 (cinco) candidatos;
§ 3º - Não será permitido o voto por procuração;
§ 4º - No ato da eleição o eleitor apresentará o título de eleitor e um documento de identificação oficial, com fotografia.

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 6º - São requisitos para ser candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, completados até a data do pleito;
III - Residência no município de Iguaracy/PE por no mínimo 2 (dois) anos;
IV – Possuir domicílio eleitoral no município de Iguaracy;
V – Estar no gozo de seus direitos políticos;
VI – Não estar respondendo a qualquer processo criminal;
VII – Ter concluído o ensino médio ou equivalente, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
VIII – Possuir comprovada experiência na área de atendimento a criança e ao adolescente.
IX - Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
X – Possuir conhecimentos básicos do uso da informática.

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º - São as seguintes as etapas para escolha unificada de Conselheiros Tutelares:

I. Inscrições e entrega de documentos no período de 11/05/2015 a 11/06/2015;
II. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/06/2015;
III. Prazo para impugnação de candidatura: 13/06/2015 a 15/06/2015;
IV. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 16/06/2015 a 20/06/2015;
V. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão eleitoral: até 21/06/2015;
VI. Capacitação e exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 19/07/2015;
VII. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
VIII. Prazo para recurso: 22/07/2015 a 24/07/2015;
IX. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
X. Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
XI. Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC (para usar urna eletrônica): 31/07/2015;
XII. Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015;
XIII. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
XIV. Divulgação do resultado: até 05/10/2015;
XV. Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015;
XVI. Diplomação e Posse dos Conselheiros e Suplentes: 10/01/2016.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Da documentação necessária no ato da inscrição do candidato.

I – Preenchimento da ficha de inscrição;
II – Certidão de antecedentes criminais expedido na Justiça Estadual e Federal;
III – Cópia da cédula de Identidade e da inscrição no CPF;
IV – Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Certidão de Quitação Eleitoral;
VII – Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, observado o Art. 6º, VI;
VIII - Fotografia recente do candidato, obrigatoriamente em formato digital, preferencialmente em preto e branco;
IX - Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de entrega de pedido formal de desfiliação, perante o representante do partido no âmbito municipal;

Parágrafo Primeiro - As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

Parágrafo Segundo - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a disponibilidade de tempo para exercerem as atribuições constantes nos diplomas legais, Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Estadual Nº 12.504/2003, Lei Municipal nº 130/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 371/14, e suas alterações posteriores, no que couber;

§ 1º - A idoneidade moral é presumida, competindo à comissão Eleitoral investigar e decidir sobre denúncia formalizada por qualquer cidadão;
§ 2º - A experiência na área da criança e adolescente será comprovada através de Declaração emitida por escolas, igrejas, hospitais, organizações governamentais e não governamentais, cumprindo à Comissão Eleitoral averiguá-la, pelos meios ao seu alcance, quando houver fato que o justifique.

Art. 9º - Não será efetuada a inscrição na falta de qualquer documento.

I – É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

VII - DA PUBLICAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 10 - Encerrado o prazo para a inscrição, a relação dos candidatos será afixada nos quadros de avisos constantes nos órgãos públicos.

Art. 11 - A partir da publicação, qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias, poderá impugnar a candidatura perante a comissão eleitoral, com base nos critérios de inscrição definidos no presente Edital, apresentando prova do alegado.

Art. 12 - A partir da impugnação, a Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias para decidir acerca da candidatura, assegurada ampla defesa do candidato, cuja candidatura fora impugnada.

Art. 13 - Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares, e os 05 (cinco) seguintes como Conselheiros Suplentes:

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.
§ 2º - Somente poderão concorrer às eleições os candidatos que preencherem os requisitos acima, até a data preestabelecida neste Edital.
§ 3º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art. 14 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

Art. 15 - O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

Art. 16 - A comissão eleitoral julgará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

IX - DA CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 17 - Será oferecido curso de capacitação especifica para conselheiros tutelares, ministrado por entidade gabaritada, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos inscritos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através da lista de presença, sob pena de eliminação.
Art. 18 - As diretrizes e parâmetros para a formação dos candidatos a conselheiros deverão ser apresentados pelo CMDCA aos inscritos, após o encerramento do Processo de Inscrição para a Escolha, em local e data previamente definidos.
Art. 19 - O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 19/07/2015 (domingo). Consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12.

X - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

§ 1º - Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

XI - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Art. 21 - O candidato que possuir vínculo empregatício CLT, contrato, ou exercer atividade remunerada sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa incompatível com sua função de Conselheiro Tutelar, se eleito, deverá abdicar da função sob pena de não ser empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, ficando impedido de exercer a função.

Art. 22 - Havendo incompatibilidade de horários, o servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, desde o ato de posse, devendo optar por uma das remunerações, bem como observar o contido na legislação em vigor, ficando-lhes garantido: Todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse, no caso de optar por perceber a remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 23 - O desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício concomitante de qualquer outro cargo, emprego ou função pública, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato.

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

"Constituição Federal/1988:
Art. 37 º – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, EXCETO, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Ementa Constitucional Nº 19, de 1998).

a) A de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 34, de 2001). XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

XII - DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 24 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
c) práticas desleais de qualquer natureza;
VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público.

XIII - DA ELEIÇÃO, MESAS RECEPTORAS E DA APURAÇÃO

Art. 25 - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, obedecido ao Inciso I, Art. 5º da Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26 - A votação será em um turno único, tendo início às 08h00min, e se encerrando, impreterivelmente às 17h00min, do dia 04 de outubro de 2015, conforme cronograma anexo, em local definido e publicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 - As mesas receptoras e apuradoras de votos serão formadas por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral. Na ausência do presidente da Mesa, o Secretário assumirá, respondendo pela ordem e regularidade do processo, não podendo se ausentar sem que assuma outro representante legal.

Art. 28 - A votação será acompanhada e fiscalizada no local por um membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, designado para este fim.

Art. 29 - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

Art. 30 - O eleitor deverá comprovar a sua identificação e assinar a lista de votação antes de dirigir-se ao local reservado para votar.

Art. 31 - A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas terem sido recolhidas ao local de apuração, e procedida pela própria Mesa receptora, em local determinado pela Comissão.

Art. 32 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Art. 33 - Considerada a hipótese da realização da citada eleição com o uso de urnas comuns e cédulas de papel, serão anulados os votos que:

a) Contiverem marcados os nomes de mais de 05 (cinco) candidatos;
b) Contiverem quaisquer expressões, frases ou palavras que não revelem a expressão do voto;
c) Não corresponda ao modelo oficial;
d) Não estiverem rubricadas pelo presidente e pelo secretário da mesa receptora.

§ 1º - Encerrados os trabalhos e lavrada a competente Ata, deverão os membros da Mesa de votação e apuração encaminhar o mapa à Comissão Eleitoral, bem como todos os demais documentos que houver;

§ 2º - A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa e pelo representante do Ministério Público.

Art. 34 - A Comissão eleitoral processará a totalização dos votos apurados, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em envelopes devidamente lacrados.

Art. 35 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do boletim final da totalidade dos votos, proclamará os eleitos, afixando o boletim no local onde ocorreu a votação e publicará o resultado nos Órgãos Públicos do Município e no Diário Oficial.

Art. 36 - Do resultado final do pleito, caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após publicação.

Art. 37 - A posse dos eleitos se dará no dia 10 de janeiro de 2016, pelo Prefeito Municipal, em sessão solene do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIV – FORMAÇÃO

Art. 38 - Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Tutelares e Suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

XV - DOS RECURSOS

Art. 39 - O recurso administrativo devidamente fundamentado deverá ser interposto por escrito endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que julgará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento.

Art. 40 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

Art. 41 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, confirmada pelo Pleno do CMDCA, é irrecorrível na esfera administrativa.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, respeitando os termos do presente Edital.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral regulamentará a propaganda dos candidatos, adequando-as aos termos deste Edital.

Art. 44 - Todas as atividades promocionais serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo COMDICA, através de recurso administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 47 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Iguaracy/PE, 08 de maio de 2015.

EDJANEIDE EUCÁRIA RABELO DE GOIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9044ECD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL para aaquisição de um veículo 0Km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira.Data da abertura: 10/06/2015, às 10:00hs. O edital referente a Pregão Presencial 002/2015 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 20 de maio de 2015

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:879F2D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PROCESSO Nº 02/2015. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza em geral e Consumo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora**:** Rede de Negócio Comércio e serviços LTDA – ME - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.081/0001-18,vencedora do Lote 01- no valor de R$ 3.480,92 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) e em consequência ADJUDICO o seu objeto em favor da referida empresa, no termos da Lei Federal nº10.520, de 17.17.2002

Macaparana, 20 de maio de 2015

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:63B69C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 – PROCESSO Nº18/2015. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza em geral e Consumo, para atender as necessidades do município durante o exercício de 2015. Empresa Vencedora**:** Rede de Negócio Comércio e serviços LTDA – ME - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.081/0001-18,vencedora do Lote 01- no valor de R$ 192.232,48 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) e em consequência ADJUDICO o seu objeto em favor da referida empresa, no termos da Lei Federal nº10.520, de 17.17.2002

Macaparana, 20 de maio de 2015

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A1EB71F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em pedras graníticas de Diversas Vias Públicas na sede do município, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e Projetos, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Data de Abertura e Recebimento dos Envelopes: 10/06/2015 às 09h00min**. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:0D64AFB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2013 – PROCESSO Nº 023/2013 – TP Nº 001/2013

Objeto: alteração da cláusula nona do contrato original, o prazo de execução dos serviços será aditado em 120(cento e vinte) dias, iniciando em 03 de junho de 2014, com prazo previsto para término em 30 de setembro de 2014, devido o prazo estipulado no contrato original não ter sido suficiente para conclusão dos serviços e devido ao atraso na liberação dos recursos. Contratada: GALVÃO & SOUZA LTDA – CNPJ: 09.227.959/0001-39- localizada na Rua Euzébio David Silva, 08 – Timbaúba-Pe.

Macaparana, 03 de junho de 2014.

ANDRESSA REGIS M. SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:1EC3E66A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2013 – PROCESSO Nº 023/2013 – TP Nº 001/2013

Objeto: alteração da cláusula nona do contrato original, o prazo de execução dos serviços será aditado em 120(cento e vinte) dias, iniciando em 01 de outubro de 2014, com prazo previsto para término em 28 de janeiro de 2015, devido o prazo estipulado no contrato original não ter sido suficiente para conclusão dos serviços e devido ao atraso na liberação dos recursos. Contratada: GALVÃO & SOUZA LTDA – CNPJ: 09.227.959/0001-39- localizada na Rua Euzébio David Silva, 08 – Timbaúba - PE.

Macaparana, 30 de setembro de 2014.

ANDRESSA REGIS M.SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:832FC3E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2013 – PROCESSO Nº 023/2013 – TP Nº 001/2013

OBJETO: Alteração de valores, este 4º termo aditivo modifica a cláusula segunda ao contrato primeiro. 1) As alterações promovidas repercutiram num acréscimo no valor total do contrato do **PSF DE POÇO COMPRIDO** em R$ 22.243,64(vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global de R$100.307,35 (cem mil. trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para r$ 122.550,99 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). 2) **PSF DE PIRAUÁ** repercutiu um acréscimo no valor total do contrato em R$ 14.877,15 (catorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), passando o valor global de R$ 93.767,20(noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para 108.644,35 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Contratada: GALVÃO & SOUZA LTDA – CNPJ: 09.227.959/0001-39- localizada na Rua Euzébio David Silva, 08 – Timbaúba - PE.

Macaparana, 02 de janeiro de 2015.

ANDRESSA REGIS M.SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:46A61A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2015 relativo ao Processo Nº 13/2015
CARTA CONVITE Nº 03/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, atenção básica, PSF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica do município de Macaparana para o ano de 2015, conforme termo de referência Anexo I, parte integrante deste Edital.
Empresa ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA ARMARINHO – ME.
Valor do Contrato: R$ 69.170,90 (sessenta e nove mil, cento e setenta reais e noventa centavos).
Data de assinatura do Contrato: 07/05/2015.
Prazo de Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:D265F5DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 – PROCESSO Nº12/2015. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza em geral e Consumo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município durante o exercício de 2015. Empresa Vencedora**:** Rede de Negócio Comércio e serviços LTDA – ME - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.081/0001-18, vencedora do Lote 01- no valor de R$ 96.284,48 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e em consequência ADJUDICO o seu objeto em favor da referida empresa, no termos da Lei Federal nº10.520, de 17.17.2002,

Macaparana, 20 de maio de 2015

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:1F8BF5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 121/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato Nº 103/2015, datado de 14 de Abril do ano em curso, com data de publicação de 06 de Maio do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 15 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:585E4711

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – COPAL/SAEDO FMS

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2015

A Pregoeira torna público que foram **HABILITADAS**, bem como declaradas **vencedoras** do Certame as empresas **DROGAFONTE LTDA** para o Item **01** com o valor de **R$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e Item **13** com o valor de **R$ 3.487,50 (três mil** da COTA PRINCIPAL**)**;
APOGEU CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MÉDICOS LTDA para o Item **03** com o valor de **R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)**, Item **05** com o valor de **R$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, Item **08** com o valor de **R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos)**, Item **09** com o valor de **R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)**, Item **10** com o valor de **R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, Item **11** com o valor de **R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, Item **12** com o valor de **R$ 3.577,50 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Item **14** com o valor de **R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)**, Item **15** com o valor de **R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Item **20** com o valor de **R$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos)**, Item **25** com o valor de **R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)**, Item **30** com o valor de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**, Item **36** com o valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, Item **40** com o valor de **R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)**, Item **41** com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** e Item **42** com o valor de **R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)** da COTA PRINCIPAL e Itens **08** com o valor de **R$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)**, Item **30** com o valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, Item **35** com o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** Item **36** com o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, da Cota RESERVADA;
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA para o Item **06** com o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, Item **07** com o valor de **R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, Item **16** com o valor de **R$ 104,00 (cento e quatro reais)**, Item **17** com o valor de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, Item **18** com o valor de **R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)**, Item **19** com o valor de **R$ 56,00 (cinqüenta e seis reais)**, Item **26** com o valor de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, Item **27** com o valor de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**, Item **37** com o valor de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, Item **38** com o valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, Item **39** com o valor de **R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais)**, Item **43** com o valor de **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)** e Item **44** com o valor de **R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos)** da COTA PRINCIPAL e Itens **38** com o valor de **R$ 4.300,00 (quatro**

mil e trezentos reais) e Item **44 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)** da COTA RESERVADA;
MT COMERCIAL LTDA para o Item **01** com o **valor** de **R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, Item **05** com o valor de **R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, Item **06** com o valor de **R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)**, Item **07** com o valor de **R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, Item **09** com o valor de **R$ 1.762,50 (hum mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Item **10** com o valor de **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, Item **11** com o valor de **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, Item **12** com o valor de **R$ 1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais)**, Item **13** com o valor de **R$ 1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais)**, Item **14** com o valor de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, Item **15** com o valor de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, Item **16** com o valor de **R$ 26,00 (vinte e seis reais)**, Item **17** com o valor de **R$ 28,00 (vinte e oito reais)**, Item **18** com o valor de **R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, Item **19** com o valor de **R$ 14,00 (quatorze reais)**, Item **20** com o valor de **R$ 14,00 (quatorze reais)**, Item **25** com o valor de **R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)**, Item **27** com o valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, Item **37** com o valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, Item **39** com o valor de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais)**, Item **40** com o valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, Item **41** com o valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** e Item **42** com o valor de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta centavos)** da COTA RESERVADA.
O valor **total do Certame** resultou em **R$ 119.461,75 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

A Pregoeira adjudicou os objetos às empresas vencedoras.

Olinda, 20 de maio de 2015

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:34880EBA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2014 PREGÃO N° 020/2014 FMS COPAL/SAEDO

SSO – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014. P.L. Nº 047/2014 UG: FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (RELÓGIOS PARA CONTROLE DE PONTOS BIOMÉTRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 08/06/15 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, gratuitamente mediante o fornecimento de CD, Pen Drive ou por E-mail. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das 8:00 às 14:00 horas.

Olinda, 20 de maio de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA.
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:A4E22637

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 151/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no OFÍCIO GS Nº 138/2015-SDSCDH, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 168/12,para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas peloDecreto nº 168/12, cujas funções, quantitativo e valores constam dos quadros demonstrativos abaixo:

FONTE 241:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL/MÊS	REMUNERAÇÃO MENSAL/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO ANUAL/FUNÇÃO
COORDENADOR EXECUTIVO	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	12	R$ 788,00	R$ 9.456,00	R$ 113.472,00
NÍVEL MÉDIO	03	R$ 788,00	R$ 2.364,00	R$ 28.368,00
NÍVEL SUPERIOR	05	R$ 1.200,00	R$6.000,00	R$ 72.000,00
TÉCNICO SOCIAL NS ROTATIVO	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 10.800,00
INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO	03	R$ 900,00	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
OFICINEIRO	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

FONTE 101:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL/MÊS	REMUNERAÇÃO MENSAL/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO ANUAL/FUNÇÃO
COORDENADOR EXECUTIVO	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	07	R$ 788,00	R$ 5.516,00	R$ 66.192,00
NÍVEL MÉDIO	13	R$ 788,00	R$ 10.244,00	R$ 122.928,00
NÍVEL SUPERIOR	08	R$ 1.200,00	R$9.600,00	R$ 115.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fontes: 101 e 241 –Projeto/Atividade: 3040 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2015.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 20 de maio de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:E89E64BF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 152/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 334/15-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinadopara atender a necessidade temporária de excepcional interesse públicoautorizadas pelo Decreto nº 142/2006, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 142/2006, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)
CIRURGIÃO DENTISTA	03	3.000,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB	19	812,23
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	950,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27	831,50
TOTAL	53	XXXXX

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4032 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.981.006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2015.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 20 de MAIO de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:15556EDD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 154/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0342/15-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinadopara atender a necessidade temporária de excepcional interesse públicoautorizadas pelo Decreto nº 170/2014, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 170/2014, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	10	900,00	30 Horas Semanais
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	788,00	30 Horas Semanais
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	89	788,00	30 Horas semanais
MOTORISTA	15	788,00	30 Horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	788,00	40 Horas semanais
TOTAL	185	XXXXX	XXXXX

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade: 8012 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 014.980.034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 20 de MAIO de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:9D843135

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 152/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,
CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 333/15-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação da contrataçãopor tempo determinadopara atender a necessidade temporária de excepcional interesse públicoautorizada pelo Decreto nº 141/2011, para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo da contratação celebrada por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizada pelo Decreto nº 141/2011, conforme função, quantitativo e remuneração constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)
NUTRICIONISTA	01	1.440,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 8012 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.980.001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2015.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 20 de maio de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:6E27389D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO

Tomada de Preço Nº 001/2015 – Processo Administrativo Nº 009/2015
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e formação do quadro reserva da prefeitura municipal de Orocó-PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública:** 08-06-2015 **– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156- ou pelo I-mail: licitacaooroco@gmail.com. Em 20/05/2015.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:06BD91A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 004/2015

EMENTA: Define a Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri-PE responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais
Considerando:
Que o município de Ouricuri está com o Plano Municipal de Educação defasado;
A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
A Constituição Federal no seu Art. Nº 214, que estabelece o Plano Nacional de Educação;
O Art. Nº 87 da LDB, Lei nº 9.394/96, que institui a Década da educação;
A Emenda Constitucional nº 59 de 2009, art. 214;
Os preceitos de organização e planejamento;
E a necessidade de reelaboração e implementação do Plano Municipal de Educação de Ouricuri - PE.

DECRETA:
Art. 1º Fica definida a Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela elaboração, reelaboração e/ ou implementação do Plano Municipal de Educação;
Art. 2º Fica delegada a competência para a Secretaria Municipal de Educação de formar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação que irá organizar os trabalhos e elaborar, reelaborar e/ ou implementar o PME;
1º § A Comissão de que trata o Artigo anterior será obrigatoriamente composta pelas seguintes representações:
Coordenação da Comissão
Presidente
Vice Presidente
Secretaria Executiva
Um (1) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um (1) Representante do Conselho Municipal de Educação;
Um (1) Representante do Conselho do FUNDEB
Um (1) Representante dos Gestores Municipais de Educação
Um (1) Representante dos trabalhadores em educação municipal;
Um (1) Representante dos estudantes de Escolas públicas
Um (1) Representante da Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJAI
Um (1) Representante de Pais e Mães ou responsáveis
Um (1) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouricuri-PE – SINDSEP/Ouricuri
Um (1) Representante da Educação Especial
Um (1) Representante da Câmara de Vereadores;
Um (1) Representante do Conselho Tutelar;
Um (1) Representante da Educação Infantil do Município
Um (1) Representante do Controle Interno do Município
Art. 3º A Coordenação da Comissão ao qual é descrita no artigo anterior deve ser indicada pela Secretaria de Educação do Município e os demais pelos seus pares e/ ou responsáveis;
Art. 4ºA comissão só será composta por um membro de cada representante sem a necessidade de um suplente.
Art. 5º Depois de formada, o Poder Executivo deverá nomear em forma de Decreto ou Portaria, a Comissão escolhida.
Art. 6º Compete a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação:
I –Coordenar o processo de elaborar, reelaborar e/ ou implementar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento do ensino obrigatório; a melhoria da qualidade de ensino; a formação humanística, cientifica e tecnológica; a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola, do aluno do ensino fundamental;
II - Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos no plano;
III – Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
IV - Orientar os Poderes públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
V- Elaborar Cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
VI- Decidir sobre a criação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais membros da Comissão criada neste decreto;
VII- Apresentar o Plano Municipal de Educação em forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
VIII - Empenhar-se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;
IX – Oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.
Art. 7º O trabalho da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação, não será remunerada para nenhum dos membros, pois constitui serviço público relevante e pautado no atendimento de gestão democrática.
Art. 8º O exercício da função de membro da referida Comissão não será remunerado.
Art. 9º Fica a Secretaria municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 15 de janeiro 2015

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:8886902D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 017/2015

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano Municipal de

Educação – PME do município de Ouricuri- PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ocorreu mudanças de Secretario Municipal de Educação e de alguns membros da comissão de acompanhamento e avaliação do presente Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeados através do Decreto nº 05/2015**.**
DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Ouricuri-PE, com a seguinte composição:

I-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO:

	Deusdete Dias da Silva	CPF: 471.802.004-25	Presidente
	Joabe dos Santos Oliveira	CPF: 030.727.284-29	Vice□Presidente
	Kesia Tatiana Cordeiro Mendes	CPF: 971.821.504-25	Secretária Executiva

II-REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

	Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Maria Claudia Araújo da Silva	CPF: 031.804.436.45
	Representante do Conselho Municipal de Educação	Expedita Maria dos Santos Filha	CPF:028.580.864-86
	Representante do Conselho do FUNDEB	Dhone Monteiro Galvão	CPF:985.184.104-87
d	Representante dos gestores municipais	Ede Rostand Cordeiro Menes	CPF: 008.071.514-16
	Representante dos trabalhadores em educação municipal, estadual e particular:	Fagna Leide da Cunha Leite Silva	CPF: 008.071.514-16
f	Representante dos estudantes de Escolas Públicas	Luciano José Ferreira	CPF: 098.121.434-75
g	Representante da Educação de Jovens e Adultos- EJAI	Humberto Oliveira Lacerda	CPF: 034.870.954-40
	Representante de Pais e Mães ou Responsáveis:	Joseilton Teixeira Salviano	CPF: 022.317.074-70
	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Ouricuri-PE – SINDSEP/Ouricuri	Espedita Ribeiro da Silva Lopes	CPF: 774.892.174-15
j	Representante da Educação Especial	Railane Souza Rodrigues	CPF: 075.784.434-02
k	Representante da Câmara de Vereadores;	Cleber José Cunha Ferreira	CPF: 466.225.353-53
	Representante do Conselho Tutelar;	José Janasson Brandão da Silva	CPF: 081.574.494-95
m	Representante da Educação Infantil do Município	Maria Geunice dos Santos de Oliveira	CPF: 019.263.994-39
n	Representante do Controle Interno do Município	Henrique Holanda de Lima	CPF: 825.801.704-72

Ouricuri-PE, 20 de maio 2015

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:030E1628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº18/2015

EMENTA: : Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Educação tema básico: "Plano Municipal de Educação em Ouricuri-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Ouricuri-PE, a realizar-se-á no dia 22 de Maio às 08:00 horas, na Escola Municipal Moises Mendes, Bairro Nossa Senhora de Fátima, com o tema central Plano Municipal de Educação em Ouricuri-PE:

Art. 2° - A Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação em Ouricuri-PE, será presidida pelo Coordenação da Comissão .

Art. 3° - O Regimento Interno da Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação, será aprovado pela assembléia da Conferência e editado mediante resolução pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4° - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre e
cumpra-se.

Ouricuri-PE, 20 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:084E982D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR AEMASUL - 02/2015

O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 084/2015, de 02 de janeiro de 2015, do Prefeito do Município dos Palmares, solicita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instaurada pela Portaria n.º 55 de maio de 2015, tornar público o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Docentes do Ensino Superior, nº 02/2015, para contratação temporária em regime de excepcional interesse público.
1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:
1.1. Período de Inscrição: de 25 de maio a 25 de junho de 2015;
1.2. Inscrições no endereço eletrônico: www.famasul.edu.br, até às 24h do dia 25 de junho de 2015, acessando ícone destinado para este fim, preenchendo devidamente o Anexo I (Formulário de Inscrição), emitindo protocolo e boleto de taxa de inscrição quitado;
1.3. Inscrições pelos Correios: via Caixa Postal, nº 49, remetidas para o seguinte endereço: AEMASUL, Campus Universitário FAMASUL/FACIP, BR-101, km 186, CEP 55.540-000, Palmares-PE, postadas até às 24h do dia 25 de junho de 2015, acompanhadas do Anexo I (Formulário de Inscrição) devidamente preenchido, cópias dos documentos solicitados e cópia do boleto de inscrição quitado, estes acessados pelo endereço www.famasul.edu.br;
1.4. Inscrição presencial na AEMASUL, BR 101, km 186, Engenho São Manoel, Campus Universitário, no horário acadêmico das 16h às 22h, preenchendo devidamente o Anexo I (Formulário de Inscrição), emitindo protocolo e anexando boleto de taxa de inscrição quitado, estes acessados pelo endereço www.famasul.edu.br;
1.5. Cada Candidato, considerando os itens 1.2, 1.3 e 1.4, somente concorrerá a uma única inscrição;
1.6. Inscrições após o período estipulado serão automaticamente desconsideradas;
1.7. Data da Prova de Desempenho Didático: 12 de Julho de 2015;
1.8. Local e Hora: Campus da FAMASUL/FACIP, às 9h.
2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:
2.1. Requisitos para Inscrição:
a) Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato Sensu (Especialista) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), de acordo com a titulação exigida pelo cargo;

b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no endereço www.famasul.edu.br, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
2.2. Requisitos para Inscrições de Hipossuficientes:
a) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007;
b) A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção (Anexo II - Inscrições de Hipossuficientes), disponíveis no endereço www.famasul.edu.br, a partir do primeiro dia do período de Inscrição (25 de maio de 2015), que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na AEMASUL, entre os dias 25 e 29 de maio de 2015;
c) A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção de taxa (Anexo II), será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
d) As informações prestadas no serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
e) O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido, conforme relação publicada no endereço www.famasul.edu.br , em 01 de junho de 2015, deverá se dirigir à AEMASUL para efetuar sua inscrição, até a data limite de 25 de junho de 2015;
f). O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise e deferimento dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso;
g) O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido, conforme relação publicada no endereço www.famasul.edu.br , em 01 de junho de 2015, poderá se dirigir à AEMASUL e interpor Pedido de Recurso (Anexo VI), entre os dias 02 e 04 de junho de 2015;
i). A Comissão Organizadora do Processo Seletivo farápublicar, no dia 05 de junho de 2015, no sítio www.famasul.edu.br, resultado com os pareceres dos Recursos apresentados, aplicando àqueles, porventura, deferidos, o teor e os prazos dos itens anteriores "e" e "f".
3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:
a) Cópia de RG, CPF, quitação eleitoral e comprovante de endereço;
b) Currículo (Modelo Lattes CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente, em uma via, da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades acadêmicas, exclusivamente, relativos aos últimos três anos (2012, 2013, 2014);
3.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a verificação da autenticidade das cópias encadernadas, acompanhadas do Anexo V (Pontuação obtida na prova de títulos), devidamente assinadas pelo candidato, e que serão entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data destinada ao sorteio dos temas da prova de desempenho didático, dia 03 de junho de 2015;
3.2. O candidato que prestar informações/documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente Processo Seletivo e, se acaso, convocado, sofrerá o cancelamento do contrato e, também, demais medidas jurídicas cabíveis.

4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CURSOS	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL	VAGAS	MOTIVO DA VACÂNCIA
Administração	420 h	07	Ausência de docentes efetivos
Biologia	60 h	01	Ausência de docente efetivo na área da Biologia Vegetal
História	180 h	03	Aposentadoria e Exoneração recentes de docentes efetivos
Letras	120 h	02	Ausência de docentes efetivos para assumir área da Produção de Texto e da Língua Inglesa
Matemática	320 h	04	Ausência de docentes efetivos liberados para realização de Mestrado e Doutorado
Pedagogia	660 h	11	Ausência de docentes efetivos nas diversas disciplinas da Formação Pedagógica
Química	120 h	02	Ausência de docentes efetivos na área da Química Experimental

4.1. DA REMUNERAÇÃO, REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO:
4.1.1. O Valor da hora-aula inicial é de R$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos);
4.1.2. O contrato poderá dependendo das necessidades das Instituições FAMASUL/FACIP totalizar o teto máximo de 100 horas-aula mensais, no horário noturno (de 19h às 22h);
4.1.3. Ao contratado residente na Região Metropolitana do Recife, será garantido o transporte diário Recife/Palmares/Recife e, diariamente, também 01 (uma) refeição garantida pela instituição;
4.1.4. Para efeito da ampliação da carga-horária de 100 horas-aula, dependendo das necessidades curriculares das instituições FAMASUL e FACIP, o contratado poderá lecionar em outros departamentos em áreas afins;
4.1.5. Durante vigência do contrato, somente será permitido ao contratado exercer a atividade docente.

4.2. REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Disciplina/Área de conhecimento	Vagas	Requisito mínimo de formação
Teoria Geral da Administração	01	Bacharel em Administração, com Mestrado nas áreas de Administração, Gestão Pública ou Empresarial.
Marketing	01	Bacharel em Marketing, com Mestrado nas áreas de Marketing, Propaganda ou Comunicação Social.
Administração em Logística	01	Bacharel em Administração, Logística ou Administração da Produção, com Mestrado em Administração, Logística ou Engenharia da Produção.
Fundamentos do Direito	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas áreas das Ciências Jurídicas.
Comportamento Organizacional	01	Bacharel em Administração, com Especialização nas áreas de Administração, Gestão Pública ou Empresarial.
Administração Orçamentária e Financeira	01	Bacharel em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Especialização nas áreas de Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
Empreendedorismo	01	Bacharel em Administração, com Especialização nas áreas de Administração, Gestão Pública ou Empresarial, Gestão de Pessoas ou Gestão de Negócios.
Fisiologia Vegetal	01	Graduado em Biologia/Ciências Biológicas, com Mestrado nas áreas de Biologia ou Botânica.
História do Brasil	01	Graduado em História, com Mestrado em História.
História da América	01	Graduado em História, com Mestrado em História.
História de Pernambuco	01	Graduado em História, com Especialização em área da História.
Leitura e Produção de Texto	01	Graduado em Letras, com Mestrado em áreas das Letras ou Ensino da Língua Portuguesa.
Língua Inglesa	01	Graduado em Letras, com Especialização em áreas do Ensino da Língua Inglesa.
Cálculo Diferencial e Integral	01	Graduado em Matemática, com Mestrado em Matemática.
Geometria Plana, Analítica e Exponencial	01	Graduado em Matemática, com Mestrado em Matemática.
Matemática Financeira	01	Graduado em Matemática, com Especialização em Matemática ou Matemática Financeira.
Física	01	Graduado em Física ou Matemática, com Especialização em Física ou Matemática.
Didática Geral	01	Graduado em Pedagogia, com Mestrado na área de Educação.
Alfabetização e Letramento	01	Graduado em Pedagogia, com Mestrado na área de Educação ou Educação Infantil.
Planejamento Educacional	01	Graduado em Pedagogia, com Mestrado na área de Educação ou Gestão Educacional.
Novas Tecnologias Aplicadas na Educação	01	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização na área de Tecnologias Aplicadas na Educação.
Fundamentose Metodologias do ensino da Língua Portuguesa	01	Graduado em Pedagogia ou Letras, com Especialização na área de Educação, Letras ou Ensino da Língua Portuguesa.
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Matemática	01	Graduado em Pedagogia ou Matemática, com Especialização na área de Educação, Matemática ou Ensino da Matemática.
Educação Especial Inclusiva	01	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização na área de Educação, Educação Especial ou Psicopedagogia.
Libras	01	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização em Libras.
Estágio Supervisionado	03	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização na área de Educação, Ensino, Ensino Superior ou Pedagogia.
Química Experimental	01	Graduado em Química, com Mestrado em Química.
Química Inorgânica	01	Graduado em Química, com Especialização em Química.
Total de Vagas	30	

4.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.3.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja

compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função;
4.3.2 A reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais observará o quantitativo definido no Anexo III do presente Edital;
4.3.3 Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei n° 7.853, de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298, de 20.12.1989 e suas alterações;
4.3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato de inscrição declarar sua condição e durante o período de inscrição enviar à AEMASUL - Autarquia Educacional da Mata Sul - Palmares/PE, ou de forma presencial no mesmo endereço no prazo definido para a inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID-10);
4.3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando não apresentarem Laudo Médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n 3.298/99 e alterações posteriores;
4.3.6 Sem prejuízo do disposto no item 4.3.4, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela Junta Médica do Município dos Palmares, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência;
4.3.7 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos portadores de deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas;
4.3.8 O candidato de que trata o item 4.3.6, cuja deficiência seja julgada pela Junta Médica como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado para todos os efeitos;
4.3.9 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência;
4.3.10 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou Junta Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
4.3.11 O candidato que não tenha sido qualificado como portador de deficiência pela perícia médica voltará a concorrer na listagem geral juntamente com os demais candidatos.
5. DAS PROVAS
5.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 2(DUAS) ETAPAS:
5.1.1. Prova de Desempenho Didático (aula abordando tema relativo à disciplina escolhida).
5.1.2. Prova de títulos.
6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
6.1. ORIENTAÇÕES GERAIS:
6.1.1. O tema da prova de desempenho didático será sorteado, presencialmente, nas dependências da AEMASUL, no horário das 8h às 12h, do dia 03 de julho de 2015;
6.1.2. O candidato poderá, para efeito do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, ser representado por pessoa indicada, devidamente documentada por Procuração autenticada em Cartório;
6.1.3. A prova será realizada nas dependências da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, situada na BR 101 Sul, km 186, Campus Universitário, Palmares-PE, CEP 55.540-000, em data e hora designadas no item 01deste Edital. A comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático, pela página www.famasul.edu.br e publicação nos murais da AEMASUL, em 06 de julho de 2015;
6.1.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas;
6.1.5. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado;
6.1.6. Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital;
6.1.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias;
6.1.8. Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos;
6.1.9. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, tais como projetor multimídia, sistema de som, computador, sendo que a Instituição não oferecerá tais equipamentos. Oferecerá somente o espaço físico (sala de aula);
6.1.10. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.
6.2. REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:
6.2.1. A Prova de Desempenho Didático será organizada pela ordem alfabética dos candidatos inscritos;
6.2.2. A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo, após este prazo, a Banca Examinadora elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado;
6.2.3. A Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) membros de igual ou superior titulação, atuando em cargos de docência ou gestão escolar, e que procederá a avaliação dos seguintes itens e pontuação (atribuindo 1,0 ou 0,5 ou 0,0):

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	1,0
Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	1,0
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	1,0
Interatividade e domínio dos conteúdos.	1,0
Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	1,0
Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	1,0
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	1,0
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	1,0
Coerência entre o plano e a execução da aula.	1,0
Utilização de procedimentos avaliativos adequados, previstos no plano de aula	1,0
Total da Pontuação	10,0

6.2.4. Ao concluir a prova, o candidato deverá assinar a Ata de Presença e deixar as dependências do local da Prova.
6.3. PROVA DE TÍTULOS:
6.3.1. No dia designado ao sorteio dos temas da prova de desempenho didático, deverá o candidato apresentar os títulos originais e cópias à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no formato da alínea "b" do item 03 deste Edital;
6.3.2. Acompanharão a apresentação dos títulos, para efeito de pontuação no Quadro de Pontuação para análise de currículo, a comprovação de exercício na área de atuação profissional do ensino superior e a comprovação de exercício profissional na área de educação, na função de Coordenador de Programas Educacionais na Educação Básica ou Superior;
6.3.3. Documentos acostados de outra natureza, que não os solicitados nos itens 6.3.1 e 6.3.2 serão descartados do Currículo e, no ato de protocolo dos mesmos, devolvidos ao candidato;
6.3.4. Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente;
6.3.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos oficiais de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição;
6.3.6. A comprovação de exercício na área de atuação profissional do ensino superior se dará por meio Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e ou Contrato de Trabalho: não serão aceitas declarações;
6.3.7. A comprovação de exercício profissional na área de educação, na função de Coordenador de Programas Educacionais da Educação Básica ou Superior se dará por meio Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Certificação dos órgãos gestores de educação e ou

publicação em órgão de imprensa oficial: não serão aceitas declarações;
6.3.8. Só serão admitidos os certificados dos títulos abaixo relacionados, considerando cálculo não cumulativo para a soma dos pontos de titulação: um título de maior pontuação, agregado aos 06 (seis) pontos adquiridos com a graduação na área, mais aqueles atribuídos ao exercício na área de atuação profissional do ensino superior e à coordenação de Programas Educacionais da Educação Básica ou Superior, conforme quadros a seguir:

a). Especialistas:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE REQUISITO MÍNIMO "ESPECIALIZAÇÃO", CF. ITEM 3.2	Pontos
Pontos adquiridos com a graduação na área	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu na área.	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu em outra área.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) na área.	2,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em outra área.	1,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) na área.	3,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) em outra área.	2,50
Comprovação de exercício na área de atuação profissional do ensino superior (mínimo de 03 anos).	0,50
Comprovação de exercício profissional na área de educação, coordenando Programas Educacionais da Educação Básica ou Superior.	0,50
Aplicado o item 6.3.2, obtemos a pontuação máxima...	10,00

b). Mestres:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE REQUISITO MÍNIMO "MESTRADO", CF. ITEM 3.2	Pontos
Pontos adquiridos com a graduação na área	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) na área.	2,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em outra área.	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) na área.	3,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) em outra área.	2,50
Comprovação de exercício na área de atuação profissional do ensino superior (mínimo de 03 anos).	0,50
Comprovação de exercício profissional na área de educação, coordenando Programas Educacionais da Educação Básica ou Superior.	0,50
Aplicado o item 6.3.2, obtemos a pontuação máxima...	10,00

6.3.9. O Resultado Preliminar do certame, obtido com a soma das notas da prova de desempenho didático e prova de títulos, divido por 2 (dois), obtendo-se nota final, será publicado no endereço www.famasul.edu.br, até as 24 horas do dia 13 de julho de 2015.
7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
7.1. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar, encaminhado à Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, situada na BR 101 Sul, km 186, Campus Universitário, Palmares-PE, CEP 55.540-000, no período de 14 a 17 de junho de 2015;
7.2. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo em relação às notas atribuídas das provas constantes neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, no endereço www.famasul.edu.br, dia 20 de julho de 2015;
7.3. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação escrita no protocolo;
7.2. O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, assinada e deverá conter:
a) nome completo e número da inscrição do candidato;
b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
c) objeto do pedido;
d) exposição das razões que o motivaram.
7.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais;
7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
7.5. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no local onde foi protocolado, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos;
7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, não cabendo alegar desconhecimento de qualquer dispositivo deste Edital ou informações oficias acerca do certame.
8. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos.
9. CLASSIFICAÇÃO:
9.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, serão obedecidos, na ordem, os seguintes critérios:
I – maior nota na Prova de Títulos;
II – maior nota na Prova de Desempenho Didático;
III – maior idade.
10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração.
11. DO PROVIMENTO DO CARGO:
11.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á, a critério da AEMASUL, de acordo com as necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos;
11.2. Para efeito de organização acadêmica, os candidatos convocados ao provimento das vagas oferecidas, ocuparão carga horária mínima regida de 60 h/a, até carga horária máxima regida de 100 h/a.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
12.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do Processo Seletivo, a Carteira de Identidade. A não apresentação do documento implicará na eliminação do candidato.
12.2. No caso de furto ou perda do documento citados no item 12.1., o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato;
12.3. Não será permitido o uso de cigarro ou assemelhados no local do Processo Seletivo;
12.4. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas de acordo com as necessidades da Administração da AEMASUL.
12.5. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AEMASUL e no endereço www.famasul.edu.br ;
12.6. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado eliminado. As portas dos locais onde se realizarão as provas do Processo Seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas;
12.7. É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais destinados ao Processo Seletivo;
12.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:
a) for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
b) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;
c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
d) ausentar-se do recinto a não ser, momentaneamente, em casos especiais e na companhia de fiscal;
12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo Edital;
12.10. O candidato aprovado deverá comunicar à AEMASUL qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, sofrer a eliminação deste Processo Seletivo;
12.11. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo;
12.12. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo;
12.13. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e em seus respectivos Anexos;
12.14 Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, situada na BR 101 Sul, km 186, Campus Universitário, Palmares-PE, CEP 55.540-000, Fone: (81) 3661.1755 e pelo endereço: http:// www.famasul.edu.br;
12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Autarquia Educacional da Mata Sul -

AEMASUL, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Palmares-PE, 20 de maio de 2015

TADEU ANTÔNIO BATISTA BEZERRA
Presidente da AEMASUL
Portaria nº 084/2015

ANEXO I
(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

INSCRIÇÃO Nº (não preencher):	DATA:
ÁREA:	DISCIPLINA:

NOME DO CANDIDATO (A):			
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO/UF:	DATA:
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:	COMPLEMENTO:		
CIDADE/UF:	CEP.:		TELEFONE: ( )

DOCUMENTOS ANEXADOS NA INSCRIÇÃO:
( ) Guia da taxa de inscrição quitada;
( ) RG; Comprovação de quitação eleitoral; comprovante de endereço;
( ) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior na área específica do cargo;
( ) Comprovação de experiência profissional no ensino superior;
( ) Cópia reprográfica de títulos pós-graduação na área de atuação, devidamente registradas no Ministério da Educação (doutorado, mestrado, especialização lato sensu);
( ) Outros documentos: _____

DECLARO:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado da AEMASUL 02/2015;
2. Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;
3. Atender as exigências constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Superior;
4. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
5. A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Data: ____/_____/2015

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
(REQUERIMENTO DE ISENÇÕES/HIPOSSUFICIENTES)

SOLICITAÇÃO Nº (não preencher):	HORA:	DATA:

NOME DO CANDIDATO(A):			
DATA NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
Nº NIS:		CTPS:	SÉRIE:
CPF:	RG:	ÓRGÃO/UF:	DATA:
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:	COMPLEMENTO:		
CIDADE/UF:	CEP.:		TELEFONE: ( )

CARGO PRETENDIDO:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para provimento de vagas, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL nº. 02 - AEMASUL, de 25 de maio de 2015, em especial ao item 2.2 e seus subitens e que, em caso de fraude e declaração inidônea, poderá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo proceder o cancelamento desta solicitação de hipossuficiência financeira e adotar, inclusive, as medidas legais cabíveis.

Palmares, _____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) Requerente/Declarante

ANEXO III
(VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES)

ÁREAS DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS RESERVAS DEFICIENTES	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	05	02	07
BIOLOGIA	01	-	01
HISTÓRIA	03	-	03
LETRAS	02	-	02
MATEMÁTICA	03	01	04
PEDAGOGIA	09	02	11
QUÍMICA	02	-	02
Total	23	05	30

ANEXO IV
(PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA)

Nome:
Inscrição nº:
Disciplina a que concorre:
Tema sorteado:
Horário da Prova Didática:
Membro da Banca Examinadora:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	1,0
Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	1,0
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	1,0
Interatividade e domínio dos conteúdos.	1,0
Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	1,0
Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	1,0
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	1,0
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	1,0
Coerência entre o plano e a execução da aula.	1,0
Utilização de procedimentos avaliativos previstos no plano de aula.	1,0
Total da Pontuação	10,0

Palmares, __/ ___/ 2015

Assinatura do Avaliador

ANEXO V

(PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS)

Nome:
Inscrição nº:
Área a que concorre:
Disciplina:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE REQUISITO MÍNIMO "ESPECIALIZAÇÃO", CF. ITEM 4.2	Pontos
Pontos adquiridos com a graduação na área	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu na área.	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu em outra área.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) na área.	2,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em outra área.	1,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) na área.	3,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) em outra área.	2,50
Comprovação de exercício na área de atuação profissional do ensino superior (mínimo de 03 anos).	0,50
Comprovação de exercício profissional na área de educação, coordenando Programas Educacionais da Educação Básica ou Superior.	0,50
	10,00

* Considerar o título de maior pontuação

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE REQUISITO MÍNIMO "MESTRADO", CF. ITEM 4.2	Pontos
Pontos adquiridos com a graduação na área	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) na área.	2,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em outra área.	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) na área.	3,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) em outra área.	2,50
Comprovação de exercício na área de atuação profissional do ensino superior (mínimo de 03 anos).	0,50
Comprovação de exercício profissional na área de educação, coordenando Programas Educacionais da Educação Básica ou Superior.	0,50
	10,00

* Considerar o título de maior pontuação

Palmares, ____/ ____/ 2015

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do avaliador:

ANEXO VI

(FORMULÁRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS)

PROTOCOLO

Nº.	**HORA:**	**DATA:**
ASSINATURA:		

RECURSO

CARGO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	
ESPECIFICAR A FASE	

NOME*	
Nº DE INSCRIÇÃO*	
CPF*	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
CLASSIFICAÇÃO	

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO:

*** Preenchimento obrigatório**

Palmares, ____/ ____/ 2015

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do responsável pelo recebimento:

ANEXO VII
(CRONOGRAMA)

Etapa/Atividade	Local	Período/Data
Período de Inscrições	Presencial na AEMASUL, via Endereço e também Caixa Postal	De 25 de maio a 25 de junho
Período para solicitação de Inscrições Hipossuficientes	Presencial na AEMASUL	De 25 de maio a 29 de maio
Publicação da lista de inscrições hipossuficientes deferidas e indeferidas	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	01 de junho
Período Recursal à lista de inscrições hipossuficientes deferidas e indeferidas	Presencial na AEMASUL	02 a 04 de junho
Publicação com parecer aos recursos de inscrições hipossuficientes	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	05 de junho
Encerramento das Inscrições	Presencial na AEMASUL, até 21h; e no endereço ou via Caixa Postal, até 24h	25 de junho
Publicação da lista de inscritos	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	29 de junho
Sorteio do tema da Prova Didática. Entrega de cópia do Currículo acadêmico (uma via) e do Plano de aula da Prova Didática (três vias)	Sorteio presencial na AEMASUL , feito por candidato ou procurador devidamente documentado, entre as 8h e 12h.	03 de julho
Publicação do resultado do Sorteio do tema para a Prova Didática, local e hora	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	06 de julho
Prova Didática.	Campus da FAMASUL/FACIP	12 de julho (Domingo)
Publicação do Resultado Preliminar do Certame	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	13 de Julho
Período Recursal ao Resultado do Certame	Presencial na AEMASUL e via Caixa Postal até 24h (17/07/15)	De 15 a 17 de julho
Publicação com o parecer aos recursos encaminhados contra o Resultado Preliminar	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	20 de julho
Publicação do Resultado Final do Certame	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	22 de julho
Período de registro e contratação funcional do Candidato aprovado e convocado pela AEMASUL	Presencial na AEMASUL, entre as 16 e 22h (horário de funcionamento técnico-pedagógico)	De 23 a 29 de julho
Posse do Candidato aprovado, convocado , registrado, devidamente contratado pela AEMASUL	Campus da FAMASUL/FACIP	30 de julho
Início das Aulas de 2015.2	Campus da FAMASUL/FACIP	03 de agosto de 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B47B50F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇAO DE INTERESSE Nº 001/2015

AVISO DE MANIFESTAÇÃO
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PALMARES

O Município de Palmares, com fundamento no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, nos arts. 3º, I, e 14 da Lei Municipal nº 1.936/2013, torna público que, até o dia 10 de Junho de 2015, serão recebidas Manifestações de Interesses, para a estruturação de projeto de implantação e operação dos serviços relativos ao tratamento de resíduos sólidos urbanos nos limites do Pterritório do Município de Palmares.

As empresas interessadas deverão atender ao presente aviso, mediante manifestação escrita, protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura dos Palmares, localizada na rua Visconde do Rio Branco, 1368, Bairro São Sebastião, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O edital de solicitação com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse, a partir da publicação do presente Aviso no Diário Oficial, poderão ser solicitados através do email cplpalmares@hotmail.com.

Os pedidos de informações sobre a Manifestação de Interesse, serão recebidos até o dia 30 de maio do corrente ano, não sendo analisados pedidos apresentados após a referida data

Palmares, 10 de maio de 2015.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C4537326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 009/2015
CARTA CONVITE N°. 002/2015
CONTRATO Nº 025/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO MUNK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: A.S.A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 03.251.890/0001-00

Valor: R$ **R$ 144.452,62 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois reais)**
Data do Contrato: 04/05/2015

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

EM 20 DE MAIO DE 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC68EF0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 21/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto Nat: **Obras - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. RUI BARBOSA, CENTRO – PARANATAMA**. **Valor Máximo Aceitável R$ 119.235,57.** Data de entrega de envelopes e realização do evento: 08/06/15, às 09:00 h, na sala da CPL, Data limite para atendimento das condições de cadastramento e de habilitação: 02/06/15, de 08:00 h às 13:00. Data da visita técnica: Dias úteis entre os dias 29/05/15 a 05/06/15. Local de obtenção do edital: Sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Paranatama, Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama-PE, Tel: (87) 3787-1144.

AILTOM TAVARES DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0912A7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROC. Nº 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: Menor preço por itens.
Objeto: Aquisição de pneus destinados à manutenção dos veículos deste Município
Valor máximo aceitável R$ 261.086,67 (duzentos e sessenta um mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos),
Data da Sessão: 02/06/2015 às 09 horas.
Local: Pref. De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL.
Edital: na íntegra, a disposição dos interessados através do email paranatamalicitacao@gmail.com, ou na sala da CPL. fone (87) 3787-1144.

Paranatama 20 de maio de 2015.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:93C36EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a C**ontratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Bairro de Santa Tereza, no Município de Paudalho**.

Empresa Inabilitada: **P.T.G SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e Empresa Habilitada: **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**.

Fica aberto desde já prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **29 de maio de 2015**, às **09h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Paudalho, 19 de maio de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FF6DAA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 09 de junho de 2015 às 10h00min, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de atrações artísticas locais e regionais, diretamente ou através de empresa de representação, destinados ao SÃO JOÃO 2015 do Município de Paudalho-PE, com valor máximo estimado em R$ 275.609,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Única e Permanente de Assuntos Para Licitação - COPAL, localizada no endereço supra indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou pelo e-mail editalpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 20 de maio de 2015.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BBC6B924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA – PE. Tipo: Menor Preço por Item. RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes participantes do Certame:

Participaram da sessão as licitantes:

- ASSOCIAÇÃO MISTA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69.

LICITANTES VENCEDORES:

As licitantes: ASSOCIAÇÃO MISTA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 09 e 10, com o valor global de R$ 311.910,00 (trezentos e onze mil novecentos e dez reais); e, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, saiu vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11, com o valor global de R$ 266.599,40 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Pesqueira - PE, 14 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:9D9B4A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/LIC/2015

-Processo Nº: 044/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 031/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Pesqueira, estado de Pernambuco, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.
- Contrato nº: 022/LIC/2015.
- Contratado: Tributus Informática Ltda
-CNPJ Nº 05.605.752/0001-08.
-Valor Contratado: 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Pesqueira – PE, 11 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:E70A45EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da Chamada Pública, acima identificada.

Participaram da sessão as licitantes:

- ASSOCIAÇÃO MISTA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69.

VENCEDORES:

As licitantes: ASSOCIAÇÃO MISTA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 09 e 10, com o valor global de R$ 311.910,00 (trezentos e onze mil novecentos e dez reais); e, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, saiu vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11, com o valor global de R$ 266.599,40 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Pesqueira – PE, 14 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:FBD2D522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA – PE, realizado pela Comissão de Licitação, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço por item, apresentou como licitantes vencedores: ASSOCIAÇÃO MISTA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, vencedora dos itens nº 01, 02, 09 e 10, com o valor global de R$ 311.910,00 (trezentos e onze mil novecentos e dez reais); e, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11, com o valor global de R$ 266.599,40 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Os licitantes vencedores deverão fornecer, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Pesqueira – PE, 19 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:93F14399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/LIC/2015

-Processo Nº: 011/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
- Contrato nº: 023/LIC/2015.
- Contratado: Associação Mista de Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Salobro.
-CNPJ Nº 03.177.796/0001-40.
-Valor Contratado: 311.910,00 (trezentos e onze mil novecentos e dez reais).

Pesqueira – PE, 20 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7C71FD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/LIC/2015

-Processo Nº: 011/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
-Contrato nº: 024/LIC/2015.
-Contratado: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro.
-CNPJ Nº 14.068.693/0001-69.
-Valor Contratado: 266.599,40 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Pesqueira – PE, 20 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1DE70EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 001/2015
Processo Licitatório N.º 001/2015
Carta convite n.º 001/2015
INSTRUMENTO: Contratação de um Assistente Social pela Secretaria de Ação Social.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02, Secretaria de Ação Social do Município de Poção - PE e a Sra. MARIA PRISCILA DA SILVA MACIEL, com inscrição no CPF sob o n° 075.814.414-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICASDE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, DURATNE O EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) perfazendo o valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses.

Poção, 27 de fevereiro de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:6AF8CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 002/2015
Processo Licitatório N.º 002/2015
Pregão Presencial n.º 002/2015
INSTRUMENTO: Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico Financeiro e Orçamentário.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02 do Município de Poção - PE e a empresa Lider Assessoria, consultoria, agenciamento e pesquisa - ME, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.889.878/0001-18
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico Financeiro e Orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios, mensais, simestrais e quadrimestrais do Fundo Municipal de Ação Social.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, de 27/02/2015 á 31/12/2015.

Poção, 27 de fevereiro de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE-.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:B33D8F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 003/2015
Processo Licitatório N.º 003/2015
Pregão Presencial n.º 001/2015
INSTRUMENTO: Fornecimento de Produtos para compor o KIT PARA GESTANTES no exercício de 2015.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02, Secretaria de Ação Social do Município de Poção - PE e a empresa JC Comércio de Alimentos Ltda. Inscrita no CNPJ/MF nº 066.497.734-09
OBJETO: Fornecimento de Produtos de KITS PARA GESTANTES para serem doados pela Secretaria de Ação Social do Município de Poção – PE, exercício 2015.
VALOR: R$ 22.726,40 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

Poção, 04 de Maio de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:A71F2EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 004/2015
Processo Licitatório N.º 004/2015
Pregão Presencial n.º 002/2015
INSTRUMENTO: Fornecimento de Produtos de CESTAS BASICAS destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do Município de Poção – PE.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02 do Município de Poção - PE e a empresa JC Comércio de Alimentos Ltda. Inscrita no CNPJ/MF nº 066.497.734-09
OBJETO: Fornecimento de Produtos de CESTAS BASICAS destinados a distribuição gratuita pela Secretaria de Ação Social as pessoas carentes do Município de Poção – PE.
VALOR: R$ 16.836,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

Poção, 04 de Maio de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE-.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:44C65BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 005/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 005/2015
Processo Licitatório N.º 005/2015
Pregão Presencial n.º 003/2015
INSTRUMENTO: Aquisição de materiais de limpeza descartáveis para atendimento das necessidades de consumo do Fundo Municipal de Assistência Social.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02 do Município de Poção - PE e a empresa JC Comércio de Alimentos Ltda. Inscrita no CNPJ/MF nº 066.497.734-09
OBJETO: fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA e descartáveis para atendimento das necessidades de consumo do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Poção – PE.
VALOR: R$ 12.495,90 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

Poção, 05 de Maio de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE-.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:258D944A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 006/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 006/2015
Processo Licitatório N.º 006/2015
Pregão Presencial n.º 004/2015
INSTRUMENTO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02 do Município de Poção - PE e a empresa JC Comércio de Alimentos Ltda. Inscrita no CNPJ/MF nº 066.497.734-09
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, da Secretaria de Ação Social do Município de Poção – PE.
VALOR: R$ 66.099,91 (sessenta e seis mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Poção, 05 de Maio de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE-.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:E111D1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 007/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 007/2015
Processo Licitatório N.º 007/2015
Pregão Presencial n.º 005/2015
INSTRUMENTO: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO para os usuários dos programas: SCFV, CRAS, IGD-SUAS e IGD.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02 do Município de Poção - PE e a empresa MAGDALA SOUZA CORREIA LINS – ME, Inscrita no CNPJ/MF nº 01.610.944/0001-43
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO para os usuários dos programas: SCFV, CRAS, IGD-SUAS e IGD, da Secretaria de Ação Social do Município de Poção PE.
VALOR: R$ 38.518,10 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses.

Poção, 07 de Maio de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Poção – PE-.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:2C47B38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2015 – DISPENSA N° 030/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 150/2015 – Dispensa n° 030/2015. Objeto: Pasta Formato fechado 22x31 cm, com bolsa interna – papel tríplex 300g- cores: 4x0 cor, panfleto (cronograma) : em papel off- se 90, tamanho A4,4/0 cor, panfleto : em papel off-se 75 g, tamanho 15x21cm, 4/0 cor, Bloco: capa 4/0 cor em papel couchê 250g, tamanho 15x21cm. Com 20 folhas, crachá, em papel couchê 250g 4/0 cor tamanho 10x15cm. Acompanhado de barbante de 90cm na cor branca, certificado: em papel texturizado linho, tamanho 15x21cm. CONTRATADO: T.V DE O. FONSECA PEREIRA – ME CNPJ: 14.682.489/0001-33 Rua Joaquim Sampaio nº 138, Nossa Sra. Aparecida – Salgueiro/PE. Valor R$ **3.537,50**

Salgueiro/PE, 20 de Maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:EB60E7B0

PREFEITURA
RELATÓRIO DO PROCESSO N° 040/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação torna público o julgamento das amostras – Processo Licitatório n° 040/2015 – Pregão Eletrônico 006/2015. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para Rede Municipal de Ensino, com quantidade modelo e especificações constantes do Termo de Referência. Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015, recebemos da Sra. Secretária de Educação, relatório com julgamento das amostras apresentadas pela empresa:MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, remanescente nos itens; 03 e 04 no pregão em epígrafe. A análise levou em conta a objetividade: especificação, sem, contudo desprezar a aferição da qualidade. Conforme o relatório em anexo, foram aprovados todos os itens.
Considerando que a empresa: GGS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, foi desclassificada por não apresentar os documentos de habilitação, proposta de preço e amostras.

Ficam convocados os licitantes remanescentes: TROIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Item 01 - para apresentar amostra dos produtos no prazo de 05(cinco) dias úteis e proposta de preço. Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação, tendo em vista que foram analisadas anteriormente. Item 02 - VALE SUL CONFECÇÕES LTDA, para apresentar no prazo de 03(três) dias úteis a proposta de preço e os documentos de habilitação e desde já convocada para apresentarem amostras dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

É o relatório.

Salgueiro, 20 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:5DE907CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº: 020/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2015
Objeto nat.: Obras
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ nas vias: Av Pedro Almeida do nascimento, Rua Prefeito Caetano Gomes, Rua Praça Estácio Coimbra, Rua Olindino Santino, Rua Praça Josué Gomes, Rua José Pedro de Pontes, Rua José Bezerra Sobrinho, Rua Sete de Setembro, Rua 15 de novembro, Rua João Paes de Lira e Rua Alto do Rosário, no loteamento Vicente Cordeiro, nesta cidade.
Valor máximo aceitável: R$ 1.104.957,23 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Processo Caixa n° 793735-2013/MCIDADES/CAIXA
Local e data da sessão de abertura: Praça Josué Gomes, s/n- Centro - 05/06/2015; Horário: 10:00h Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/: 81 3736-1149, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 20 de maio de 2015

FULVYA CLARA BRITO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:24BF367A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São Jose do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: contratação parcelada de material gráfico.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030.
Informações: no horário 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 38441088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.gov.br

São José do Egito - PE, 15 de Maio de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:A6443A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - CLEIDE MARIA DA SILVA

Portaria nº. 99/2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª**. CLEIDE MARIA DA SILVA,** matrícula n° 0858-4, inscrito no RG n° 2.152.056 SDS-PE e CPF sob o n° 553.343.007-59 com exercício no cargo de merendeira, lotado na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:7B00CC20

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - VERÔNICA MARIA DA CUNHA CHAGAS

Portaria nº. 98 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, **Srª VERÔNICA MARIA DA CUNHA CHAGAS,** matrícula n° 0057-2, inscrita no RG n° 2.290.840 SSP-PE e CPF sob o n° 462.521.264-20 com exercício no cargo de professora, nível F, faixa III, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o artigo 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:D763020C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - NEIDE MARIA DE OLIVEIRA

Portaria nº. 97 /2015 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª. **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 0535-2, inscrito no RG n° 1.148.667 SDS-PE e CPF sob o n° 165.327.404-20 com exercício no cargo de professora, nível G, faixa III, 150h/a, lotado na Secretaria de Educação , com arrimo no art. 3° da EC n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:898A27B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.461 /2015 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.408, de 25 de junho de 2013.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.408, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargo, à empresa JAMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emetério Maciel, nº 220, Várzea, Município de Recife, neste Estado, CEP 52.050-310, inscrita no CNPJ sob o nº 04.754.413/0001-12, a área de terra, com benfeitorias porventura existentes, sob o número 03 (três), da Quadra B, do Loteamento Industrial Matriz da Luz, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis no Livro 2 de Registro Geral, sob o número de Ordem R-3-18.357 e Matrícula 18.357, em data de 01 de julho de 2014."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:DE1B4DFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.462 /2015 REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.410, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2013.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:575B402E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.463/2015 DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.463/2015.

Dispõe sobre a Municipalização do Trânsito e Transporte do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Tendo em vista atender ao previsto no art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o interesse da Administração Municipal em integrar as ações ao nível municipal às diretrizes definidas ao nível federal e estadual, à inclusão do município no Sistema Nacional de Trânsito e o atendimento ao interesse público, fica criada por esta Lei a estrutura administrativa de trânsito e transporte, pela qual passam a se estruturar os serviços relacionados com essas atividades no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º A responsabilidade direta pelo gerenciamento do trânsito e transporte no Município de São Lourenço da Mata compete ao Departamento de Transporte e Trânsito, vinculado à Secretaria de Governo e Segurança Comunitária.

Art. 3º Compete ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos do art. 24 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no âmbito de sua circunscrição:

cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito;
fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
prestar serviço de controle da emissão e gerenciamento da comercialização de bilhetes em geral, vale-transporte e outros meios de pagamento;
prestar serviço de transporte internos da Administração Pública Municipal, próprios ou contratados, com exceção dos veículos de representação;
criar linhas de transporte público, bem como linhas circulares para atender aos bairros de grande concentração populacional e distante dos corredores principais e/ou de áreas, povoados e distritos longínquos;
assessorar a Administração Pública Municipal quanto ao uso, ocupação do solo e segurança no trânsito;
otimizar o serviço para melhor atendimento ao público;
assessorar o Chefe do Poder Executivo na Política Tarifária do Sistema de Transporte Público em suas modalidades;
fiscalizar e orientar o trânsito e o transporte, dentro de sua competência, por Agentes de Trânsito, ou através dos órgãos estaduais de trânsito, mediante convênio;
emitir parecer, no que se relacionar às questões de trânsito e transporte, quanto à aprovação de novos parcelamentos a serem implantados no município;
fiscalizar todos os modos de transporte público, conforme seus regulamentos específicos;
redimensionar o sistema de transporte coletivo, através de pesquisas;
administrar e fiscalizar o Serviço Municipal de Táxi de São Lourenço da Mata – SMTX/SLM e o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município de São Lourenço da Mata - STCP/SLM, além de qualquer modalidade de transporte especial, transporte escolar, fretamento, moto-táxi e outros;
administrar e fiscalizar todo e qualquer transporte de carga;
administrar e fiscalizar os terminais e pontos de embarque e desembarque de passageiros;
assessorar, planejar e executar a Educação de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
adjudicar licitações, permissões e contratos referentes a todos os modos de transporte público;
acompanhar a evolução dos custos de todos os modos de transporte público com planilhas específicas;
regulamentar as áreas de estacionamento;
controlar e administrar o depósito de recolhimento de veículos;
administrar os recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;
exercer as demais atribuições cuja natureza se relacione com o seus objetivos gerais.

Art. 4º O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito tem sua estrutura administrativa assim distribuída:

Divisão de Licenciamento de Permissões Públicas;

Divisão de Manutenção de Veículos;

Divisão de Transporte e Trânsito.

Art. 5º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos e defesas interpostas contra penalidades e autuações decorrentes da fiscalização municipal do trânsito e transporte, competindo-lhe:

julgar os recursos interpostos pelos infratores;

solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 6º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é composta por 03 (três) membros, obedecendo a seguinte composição:

um presidente, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito;

um membro, representado pelo dirigente da entidade de classe representativa do Serviço Municipal de Táxi de São Lourenço da Mata – SMTX/SLM, ou quem o mesmo indicar;

um membro, representado pelo dirigente da entidade de classe representativa do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município de São Lourenço da Mata - STCP/SLM, ou quem o mesmo indicar.

§ 1º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI não receberão qualquer remuneração para o exercício das suas atribuições.

§ 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI tem regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12 do

Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 7º Das decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Parágrafo único. O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

Art. 8º Fica o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito autorizado a celebrar convênios com órgãos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo utilizar integrantes da Guarda Municipal para exercerem a fiscalização e autuação prevista nesta Lei, mormente enquanto não regulamentada.

Art. 9º O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito exercerá o que lhe é de competência em cumprimento às exigências estabelecidas pelo CONTRAN, acompanhadas do CETRAN, passando a integrar o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 10 Fica designado o Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito como sendo o respectivo ordenador de despesas do órgão.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria autorizada suplementação, se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação mediante Decreto do Prefeito Municipal.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:BF1BE9EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 12 DE MAIO 2015. DECRETA A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

Decreta a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - A Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2015, tendo como Tema central:
"PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM SÃO LOURENÇO DA MATA DE TODAS AS IDADES."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:71F5A60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS EM GERAL, ADESIVOS E BANNERS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015.
DOTAÇÃO: 1030207012039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE 000192339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1030507062043 - CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - RECURSOS DO PFVPS 000214339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1030107052044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR 000015339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1030107072045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB 000221339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1030307012089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 000598339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1030107022110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS 000410339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1030107022130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ 000604339030 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tabira e:
CT Nº 00056/2015 - 20.05.15 - GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R$ 10.400,00
CT Nº 00057/2015 - 20.05.15 - MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R$ 54.805,00

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:758847AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA A PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD);
CONSIDERANDO que o valor publicado anteriormente foi referente a três viagens semanais e o valor publicado deverá ser o total do Contrato,

Onde se lê: "R$ 5.700,00",

Leia-se: "R$ VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA TRÊS VIAGENS SEMANAIS: R$ 239.400,00.(ANUAL)

Tabira 30/03/2015.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:63D64255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA A PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Retificação ao EXTRATO DE CONTRATO publicado nesse Jornal em 10/04/2015, Página 83

Onde se lê: "**R$ 29.200,00",**

Leia-se: "R$ 35.721,75".

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:945CD961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 079/2015,**em favor do **SINDICATO DOS FAZENDARIOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE – AFREM SINDICAL**, CNPJ Nº **11.430.725/0001-36**, situada na Rua Prof Andrade Bezerra, nº.64, Bairro Parnamirim, Recife/PE, referente à **inscrição de servidores da Secretaria de Finanças do Município do Paulista em Fórum Regional dos Fiscos Municipais 2015 a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio no Marante Plaza Hotel, Avenida Boa Viagem, Recife/PE**, no valor global de **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais),** com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 20 de maio de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F2BA14A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2010

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:090/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 081/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2010
CONTRATADA: Sr. Leonardo Tenório Andrade
CPF:n° 055.870.924-96
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 090/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Cachoeirinha, n° 458, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da escola base Municipal Edson Gomes, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo à importância mensal de R$ 2.591,25 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), representando o valor total de R$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2014.
FONTE: 05 - Recursos do Salário Educação
PRAZO(S): 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
ASSINATURA: 04/12/2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9797FEAB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2010

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:090/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 081/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2010
CONTRATADA: Sr. Leonardo Tenório Andrade
CPF:n° 055.870.924-96
OBJETO: Termo Aditivo de alteração de dotação orçamentária, passando da Fonte de Recurso 04 (FUNDEB) para Fonte de Recurso 10601 (RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO).
NOTA DE EMPENHO: 2014-00825-00-8
FONTE: 10601 – Recurso do Salário Educação
ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6330481E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2010

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:090/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 081/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2010
CONTRATADA: Sr. Leonardo Tenório Andrade
CPF:n° 055.870.924-96
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 090/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Cachoeirinha, n° 458, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da escola base Municipal Edson Gomes, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, correspondendo à importância mensal de R$ 2.591,25 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), representando o valor total de R$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2015.
FONTE: 10601
PRAZO(S): 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
ASSINATURA: 28/11/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:22F850E8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2015

Nº CONTRATO: 020/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2015
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.119/0001-30
OBJETO: Contratação de atrações artísticas, por solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura, em virtude da comemoração do Carnaval 2015 do Município do Paulista nos dias 14, 15, 16 e 18 de fevereiro de 2015, nos Bairros de Paratibe, Engenho Maranguape e Maranguape II do Município de Paulista/PE.
VALOR: R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01364-00-6
FONTE(S): 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 13/02/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E50E0215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4128/2015

EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

Nível	**Valor**	Nível	**Valor**	Nível	**Valor**	Nível	**Valor**
PL 01	816,30	PL 07	870,72	PL 13	925,14	PL 19	1.088,40
PL 02	832,63	PL 08	888,13	PL 14	943,64	PL 20	1.110,17
PL 03	849,28	PL 09	905,90	PL 15	962,52	PL 21	1.132,37
PL 04	866,26	PL 10	924,02	PL 16	981,77	PL 22	1.155,02
PL 05	883,59	PL 11	942,50	PL 17	1.001,40	PL 23	1.178,12
PL 06	901,26	PL 12	961,35	PL 18	1.021,43	PL 24	1.201,68

Nível	**Valor**	Nível	**Valor**	Nível	**Valor**	**Nível**	**Valor**
PL 25	1.197,24	PL 31	1.306,08	PL 37	2.448,90	QE-2	3.997,80
PL 26	1.221,18	PL 32	1.332,20	PL 38	2.497,88		
PL 27	1.245,61	PL 33	1.358,85	PL 39	2.547,84		
PL 28	1.270,52	PL 34	1.386,02	PL 40	2.598,79		
PL 29	1.295,93	PL 35	1.413,74	PL 41	2.650,77		
PL 30	1.321,85	PL 36	1.442,02	PL 42	2.703,78		

Art. 2º. O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será reajustado para R$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos), que percebam vencimento de até R$1.089,72 (um mil e oitenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

§ 1º - O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º - O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º - A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Os servidores Efetivos do Quadro em extinção, Símbolo QE-2, antigo CCC-2, terão seus vencimentos reajustados em 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento).

Art.4°. Nenhum Servidor Público do Poder Legislativo Municipal, poderá perceber vencimento inferior a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de maio de 2015.

Art.6°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de maio de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17F3CE21

